



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 26/10/2016

2 **1) Abertura e Informes.** Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h30,
3 no Auditório 1 do IBAMA/Sede, foi realizada a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de
4 Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA,
5 Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges –
6 Presidência/IBAMA; Ivan Werneck S. Basseres – DILIC/IBAMA; Julia Zapatta Rachid Dau –
7 DIMAN/ICMBio; Eliani Marciel Lima– DISAT/ICMBio; Maria Ceicilene Aragão Martins -
8 SECEX/MMA; Moara Menta Giasson – SBF/MMA. Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero –
9 COCAM/ICMBio, Wanderson Pereira Dias da Silva – COCAM/ICMBio; Liceros Alves dos Reis –
10 DILIC/IBAMA; Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza –
11 CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 51ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Aplicação. 2.1) Gasoduto
12 Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para
13 aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n.º 02001.001310/2012-17. 3) Destinação. 3.1)
14 LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo
15 n.º 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R\$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e
16 oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Parecer 02001.002965/2016-
17 28 e 02001.003205/2016-38; 3.2) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n.º 02001.003823/201688,
18 valor da compensação ambiental R\$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e
19 seis reais e vinte centavos). Parecer 02001.003031/2016-91; 3.3) Duplicação das rodovias BR-153/MG e
20 BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n.º 02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental
21 R\$ 9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos).
22 Parecer 02001.003564/2016-95; 3.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do
23 Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba - Desenvolvimento da Produção
24 e Escoamento de Lapa - Área Nordeste. Processo de CA n.º 02001.003518/2016-96, valor da compensação
25 ambiental R\$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais). Parecer
26 02001.002671/2016-04; 3.5) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo
27 Pré-Sal da Bacia de Santos, SP. Processo de CA n.º 02001.000446/2016-25, valor da compensação
28 ambiental R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e
29 trinta centavos). Parecer 02001.002365/2016-60; 3.6) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no
30 Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA n.º 02001.8132/2011-66, valor da
31 compensação ambiental R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais). Parecer
32 02001.003142/201610; 3.7) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos
33 (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00
34 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais). Parecer
35 02001.003318/2016-33; 3.8) Pesquisa Sísmica Marítima 4D nos Campos de Golfinho, Canapu, Camarupim

 
1 / 9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

36 Norte, Congoá e Peroá, na Bacia Sedimentar do Espírito Santo. Processo de CA n. ° 02001.004238/2016-
37 03, valor da compensação ambiental R\$108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais). Parecer
38 02001.003652/2016-97. 4) Encaminhamentos. 4.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Nota Técnica
39 02001.001191/2016-18 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.000485/2014-61; 4.2) UHE Belo
40 Monte. Nota Técnica 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-
41 41. A equipe da Coordenação de Compensação Ambiental – CCOMP solicitou a inclusão na pauta de
42 assuntos relativos aos processos de compensação ambiental da UHE Belo Monte e da UHE São Manoel,
43 sendo o requerimento aceito. Antes do início da discussão dos itens da pauta, o Presidente do CCAF
44 recordou aos demais membros sobre a Sentença expedida pelo Juiz Titular da Vara Única de São Raimundo
45 Nonato para redestinação "**permanente e anual**" de recursos para o Parque Nacional da Serra da Capivara
46 (PNSC). Desta forma, a reunião teve prosseguimento.

47 **2) Aplicação. 2.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio**
48 **Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n. °**
49 **02001.001310/2012-17 - montante de R\$666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e**
50 **sessenta reais e sessenta e sete centavos). Devido ao fato da Coordenação de Compensação Ambiental**
51 **não ter elaborado Nota Técnica relativa a aplicação do recurso oriundo do Gasoduto Campinas - Rio de**
52 **Janeiro (GASCAR) a discussão foi retirada de pauta, devendo retornar na próxima reunião do Comitê de**
53 **Compensação Ambiental Federal.**

54 **3) Destinação. 3.1) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e**
55 **subestações associadas. Processo n. ° 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R\$**
56 **6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e**
57 **sete centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 09 de dezembro de 2012. Documentos de**
58 **referência: Parecer Técnico 02001.002965/2016-28 e 02001.003205/2016-38 CCOMP/IBAMA. A LT 500**
59 **kV Itatiba - Batéias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, que**
60 **consiste na instalação das linhas de transmissão 500 kV Araraquara 2 - Itatiba, 500 kV Araraquara 2 -**
61 **Fernão Dias e 500 kV Itatiba - Batéias; além das intervenções nas subestações Itatiba, Santa Bárbara do**
62 **Oeste, Batéias e Araraquara 2, e da construção da subestação 500/440 kV Fernão Dias à qual serão**
63 **interligados os seccionamentos das linhas de transmissão 440 kV Bom Jardim - Taubaté e 500 kV**
64 **Campinas - Cachoeira Paulista. A responsabilidade pelo empreendimento é da empresa Mata de Santa**
65 **Genebra Transmissão S.A., apresenta aproximadamente 880 km de extensão, atravessando 51 municípios**
66 **nos estados do Paraná e de São Paulo. O Parecer Técnico 02001.002965/2016-28 CCOMP/IBAMA, com as**
67 **complementações da Nota Técnica 02001.003205/2016-38, elenca as unidades de conservação mais**
68 **relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que as unidades: APA**
69 **Corumbataí, Botucatu e Tejuapá, APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 1), APA Piracicaba Juquerí-Mirim**
70 **(Área 2), APA Cabreúva, APA Jundiá, APA Sistema Cantareira, APA de Campinas, APA Municipal**
71 **Pedregulho que deverão ser obrigatoriamente contempladas com parte dos recursos da compensação**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

72 ambiental do empreendimento, pois serem diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada
73 ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar
74 oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante
75 da compensação ambiental da LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e
76 subestações associadas no valor de R\$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil,
77 seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) da seguinte forma: 1) UCs federais: a) **PN Serra**
78 **do Itajaí**, o montante de R\$2.740.819,74 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove
79 reais e setenta e quatro centavos) para regularização fundiária da UC; b) **PN Campos Gerais**, o montante
80 de R\$2.740.819,73 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três
81 centavos) para regularização fundiária da UC; 2) UCs estadual do Paraná: o montante de R\$300.000,00
82 (trezentos mil reais), a critério do Órgão Gestor, para o **PE de Campinhos**; 3) UCs estaduais de São Paulo:
83 o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser dividido, obrigatoriamente, entre a **APA**
84 **Corumbataí, Botucatu e Tejupá, APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 1), APA Piracicaba Juquerí-**
85 **Mirim (Área 2), APA Cabreúva, APA Jundiá, APA Sistema Cantareira** e a critério do Órgão Gestor,
86 no **PE Turístico Alto Ribeira, PE Caverna do Diabo**; 4) UCs Municipais: i) UC Municipal de Campinas,
87 o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **APA Campinas**; ii) UC
88 Municipal de Itu, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **APA**
89 **Pedregulho**.

90 **3.2) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. ° 02001.003823/201688, valor da compensação**
91 **ambiental R\$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte**
92 **centavos), a valor a ser atualizado monetariamente a partir de 19 de julho de 2016. Documento de**
93 **referência: Parecer Técnico 02001.003081/2016-91 CCOMP/IBAMA.** O empreendimento supracitado se
94 localiza nas proximidades da divisa entre São Paulo e Minas Gerais, abrangendo os dois estados. A Linha
95 possui 328 km de extensão e atravessará 11 municípios no estado de Minas Gerais e 18 municípios no
96 estado de São Paulo, desde a Subestação Estreito (Ibiraci/MG) até a SE Fernão Dias (Atibaia/SP), sendo
97 projetada sobre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica. A linha fará parte da estrutura para escoamento da
98 energia produzida pela Usina de Belo Monte. O empreendedor é Cantareira Transmissora de Energia S.A.
99 O Parecer Técnico 02001.003081/2016-91 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais
100 relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que, por serem diretamente
101 afetadas, a EE Caeté, a APA Piracicaba – Juqueri Mirim (Área II) e a APA Sistema Cantareira devem
102 obrigatoriamente serem contempladas com parte dos recursos da compensação ambiental do
103 empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que
104 se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera
105 pela distribuição do montante da compensação ambiental da LT Estreito – Fernão Dias no valor de
106 R\$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) da
107 seguinte forma: 1) UC federal: a) **PN Itatiaia**, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para

3/9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

108 regularização fundiária e R\$804.156,20 (oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte
109 centavos) para implementação da UC; 2) UC estadual de Minas Gerais, o montante de R\$500.000,00
110 (quinhentos mil reais), a critério do Órgão Gestor, no PE Papagaio; 3) UCs estaduais de São Paulo: o
111 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser dividido, obrigatoriamente, entre APA Piracicaba
112 Juquerí-Mirim (Área 2) e APA Sistema Cantareira; 4) UC Municipal de Bragança: o montante de
113 R\$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a EE Caeté, sendo concedido um prazo de
114 60 (sessenta) dias para registro da unidade de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de
115 Conservação (CNUC).

116 **3.3) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. °**
117 **02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental R\$9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e**
118 **noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos), a ser atualizado monetariamente a**
119 **partir de 09 de agosto de 2016. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003564/2016-95**
120 **CCOMP/IBAMA.** O empreendimento, sob a responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística
121 S/A, tem por objetivo o aumento da segurança dos veículos e pedestres, redução do número de acidentes,
122 ordenação de forma clara do fluxo de veículos locais e de passagem, reorganização dos esquemas de
123 interseções, retornos e acessos, diminuição do tempo de circulação, favorecimento das condições gerais da
124 operação com consequente redução no custo final do transporte, etc. O Lote 5 do empreendimento está
125 totalmente inserido no Bioma Cerrado, interceptando 20 municípios do Estado de Minas Gerais. A obra
126 inclui melhorias de acessos, instalação de passarelas para pedestres, construção de vias marginais nas áreas
127 urbanas, retornos, viadutos e melhorias do pavimento. O Parecer Técnico 02001.003564/2016-95
128 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da
129 compensação ambiental, ressaltando que, por ser diretamente afetada, a APA do Rio Uberaba deverá
130 obrigatoriamente ser contemplada com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento.
131 Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu
132 a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição
133 do montante da compensação ambiental da Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III,
134 Lote 5 no valor de R\$9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três
135 reais e três centavos) da seguinte forma: 1) UC federal: a) PN Serra do Cipó, o montante de
136 R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; b) PN Serra da Canastra; o
137 montante de R\$2.399.123,03 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três
138 centavos) para implementação da UC; c) EE de Pirapitinga, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil
139 reais) para implementação da UC; 2) UCs estaduais de Minas Gerais, o montante de R\$1.700.000,00 (um
140 milhão, setecentos mil reais), a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE Pau Furado, PE da Serra
141 do Sobrado, MN Gruta Rei do Mato, PE Campos Altos e EE de Corumbá; 3) UC Municipal de
142 Uberaba: o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para educação ambiental ou ações de proteção



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

143 na APA do Rio Uberaba, sendo concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para registro da unidade de
144 conservação junto ao CNUC.

145 **3.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de**
146 **Santos - Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de**
147 **Lapa - Área Nordeste. Processo de CA n. ° 02001.003518/2016-96, valor da compensação ambiental**
148 **R\$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), a ser atualizado**
149 **monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Documento de referência: Parecer Técnico**
150 **02001.002671/2016-04 CCOMP/IBAMA.** O empreendimento em tela ocorre totalmente em área marinha,
151 sendo que a atividade em questão consiste em uma unidade estacionária de produção do tipo FPSO
152 (*Floating, Production, Storage and Offloading*) no Campo de Produção da Lapa, na área Nordeste da
153 Carioca. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA – Petrobras. Conforme determinado pelo
154 Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é
155 considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas
156 ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas
157 Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do
158 Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de
159 dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30%
160 do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que
161 poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda
162 justificada. O Parecer Técnico 02001.002671/2016-04 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
163 conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade
164 foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes
165 encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução
166 processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental no valor de
167 R\$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais da seguinte forma: 1) UC
168 federal: a) **EE Raso da Catarina**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para
169 regularização fundiária; b) **PN das Araucárias**; o montante de R\$6.469.735,27 (seis milhões, quatrocentos
170 e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) para regularização fundiária;
171 c) **RB Bom Jesus**, o montante de R\$14.779.264,73 (quatorze milhões, setecentos e setenta e nove mil,
172 duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para regularização fundiária; d) **PN Saint-**
173 **Hilaire/Lange**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; 2)
174 UCs estaduais de São Paulo, o montante de R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)
175 a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PE da Serra do Mar, PE Ilha do Cardoso, PE Ilha**
176 **Bela, EE Juréia-Itatins, PE Restinga de Bertioiga, PE do Itinguçu, PE Xixová-Japuí, PE do Prelado,**
177 **PE Marinho da Laje de Santos, PE da Ilha Anchieta, EE de Itapeva, PE Lagamar de Cananeia, PE**
178 **do Rio Turvo, RVS das Ilhas do Abrigo e Guararitama, EE Chaúas, PE da Campina do Encantado;**

519



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

179 3) UCs estaduais do Rio de Janeiro, o montante de R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta
180 mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PE de Ilha Grande, PE da Costa do Sol, PE**
181 **Lagoa do Açu, PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, RB da Praia do Sul, PE do**
182 **Cunhambebe, PE do Desengano, PE do Mendanha, EE de Guaxindiba, PE da Costa do Sol;** 4) UCs
183 Municipais do Rio de Janeiro, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser dividido, a
184 critério do Órgão Gestor, entre o **PNM Paisagem Carioca, PNM Penhasco Dois Irmãos, PNM da**
185 **Prainha, PNM Darke de Mattos, PNM de Grumari e PNM de Marapendi;** 5) UC Municipal de Magé,
186 o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no **PNM Barão de**
187 **Mauá.**

188 **3.5) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de**
189 **Santos, SP. Processo de CA n. ° 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental**
190 **R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta**
191 **centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Retirado de Pauta. A**
192 **discussão deverá ser retomada na próxima reunião do CCAF.**

193 **3.6) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-**
194 **53. Processo de CA n. ° 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R\$14.732.000,00**
195 **(quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de**
196 **07 de novembro de 2006. Retirado de Pauta. A discussão deverá ser retomada na próxima reunião do**
197 **CCAF.**

198 **3.7) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo**
199 **de CA n. ° 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e**
200 **quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), a ser**
201 **atualizado monetariamente a partir de 21 de outubro de 2015. Documento de referência: Parecer**
202 **Técnico 02001.003318/2016-33 CCOMP/IBAMA. A Atividade de Perfuração Marítima na Área**
203 **Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), sob a responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. –**
204 **Petrobras, está localizada em média de 70 a 120 km da costa do Estado do Rio de Janeiro, na ecorregião**
205 **sudeste. O cálculo da compensação refere-se exclusivamente à Atividade de Perfuração Marítima na Área**
206 **Geográfica da Bacia de Campos, para o período compreendido entre setembro de 2008 e setembro de 2014,**
207 **com base nas informações apresentadas no EIA/RIMA e na apresentação do valor do empreendimento**
208 **contemplado para a LO nº 782/2008, conforme apresentado pela empresa em 13.7.2015 por meio da**
209 **Correspondência UO-RIO 0477/2015, perfazendo o valor de R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro**
210 **milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Conforme determinado pelo Comitê**
211 **de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é**
212 **considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas**
213 **ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas**
214 **Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

215 Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de
216 dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30%
217 do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que
218 poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda
219 justificada. O Parecer Técnico 02001.003318/2016-33 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
220 conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade
221 foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes
222 encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução
223 processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental da Atividade de
224 Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC) no valor de R\$144.275.281,00
225 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais) da
226 seguinte forma: 1) UC federal: a) PN de Jurueua, o montante de R\$43.100.000,00 (quarenta e três
227 milhões, cem mil reais) para regularização fundiária; b) RB Tinguá, o montante de R\$10.000.000,00 (dez
228 milhões de reais) para regularização fundiária; c) PN Serra das Lontras, o montante de R\$20.000.000,00
229 (vinte milhões de reais) para regularização fundiária; d) PN Saint-Hilaire/Lange, o montante de
230 R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para regularização fundiária; e) PN Guaricana, o montante de
231 R\$22.137.640,50 (vinte e dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta
232 centavos) para regularização fundiária; f) PN da Serra da Capivara, o montante de R\$182.584,30 (cento e
233 oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para ações de proteção em
234 conformidade com a decisão judicial do Juiz da Vara Única de São Raimundo Nonato. Os membros do
235 Comitê solicitaram que a equipe da Coordenação de Compensação Ambiental elaborasse novo documento
236 técnico destacando as unidades de conservação estaduais e municipais presentes na área da projeção
237 geográfica da Bacia de Campos especificamente daquelas localizadas no estados do Rio de Janeiro e do
238 Espírito Santo. Com base na informação na próxima reunião do CCAF será decidida a divisão do saldo
239 remanescente no valor de R\$28.855.056,20 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil,
240 cinquenta e seis reais e vinte centavos).

241 **3.8) Pesquisa Sísmica Marítima 4D nos campos de Golfinho, Canapu, Camarupim Norte, Cangoá e**
242 **Peroá, na Bacia Sedimentar do Espírito Santo. Processo de CA n.º 02001.004238/2016-03, valor da**
243 **compensação ambiental R\$108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), a ser atualizado a partir de**
244 **18 de fevereiro de 2011. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003652/2016-97**
245 **CCOMP/IBAMA.** A pesquisa sísmica em questão é realizada para avaliação da evolução da atividade de
246 produção de petróleo e gás natural, bem como das reservas existentes por meio da comparação com
247 resultados de pesquisas anteriores. As áreas dos campos de Golfinho, Canapu, Camarupim, Camarupim
248 Norte, Peroá e Cangoá já passaram pelas etapas de exploração e desenvolvimento e hoje se encontram em
249 fase de produção. Por isso é necessário que agora seja realizada uma pesquisa sísmica do tipo 4D. O
250 responsável pelo empreendimento é a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A - Unidade Operacional de

719



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

251 Exploração e Produção do Espírito Santo. A empresa responsável pela pesquisa sísmica é a WesternGeco
252 Serviços de Sísmica Ltda. O Parecer Técnico 02001.003652/2016-97 CCOMP/IBAMA elenca as unidades
253 de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que por
254 ser diretamente afetada a APA Costa das Algas deverá ser obrigatoriamente contemplada com parte dos
255 recursos da compensação ambiental do empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto
256 Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição
257 visando a instrução processual. O CCAF delibera pela aplicação total do montante de R\$108.800,00 (cento
258 e oito mil e oitocentos reais) para ação de proteção na APA Costa das Algas.

259 **4) Encaminhamentos. 4.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Processo de CA n. °**
260 **02001.000485/2014-61.** Retirado de pauta. A discussão deverá ser retomada na próxima reunião do CCAF:

261 **4.2) UHE Belo Monte. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-41.** Documento de referência: Nota
262 Técnica 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. No âmbito da Ação Civil Pública n.º 4032-
263 74.2015.4.01.4004, foi proferida Decisão da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de
264 Altamira, determinando a elaboração de novo Plano de Destinação dos Recursos de Compensação da UHE
265 Belo Monte, especificamente da verba de R\$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) reservada ao
266 Parque Nacional do Juruena, “o qual deverá, em respeito às normas legais aplicáveis e ao princípio da
267 razoabilidade, priorizar a região impactada pela UHE Belo Monte e a bacia hidrográfica do Rio Xingu”.
268 Neste sentido, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará apresentou
269 o documento "Recomendações para a Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental provenientes do
270 empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte" que segundo informa é resultado do Plano
271 Estratégico de Investimentos em Unidades de Conservação Estaduais do Governo do Estado do Pará. No
272 documento são propostas ações a serem implementadas nas unidades de conservação estaduais do Pará com
273 o montante objeto do novo Plano de Destinação. Considerando entretanto que o recurso originalmente
274 havia sido disponibilizado para aplicação em unidade de conservação federal, PN do Juruena, o Comitê de
275 Compensação Ambiental Federal decide que o Instituto Chico Mendes deverá encaminhar nova proposta do
276 modo de aplicação acerca da compensação ambiental do empreendimento UHE Belo Monte e para tanto
277 deverá levar em consideração a decisão da Justiça Federal do Pará, o documento encaminhado pelo
278 IDEFLOR-Bio e o documento técnico elaborado pela Coordenação de Compensação Ambiental.

279 **4.3) UHE São Manoel. Processo de CA n. ° 02001.005098/2014-11.** Durante a 32ª Reunião Ordinária do
280 Comitê de Compensação Ambiental Federal foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental
281 oriunda da UHE São Manoel, decidindo-se que o montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos
282 e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) deveria ser dividido entre unidades de
283 conservação federais. Já na 46ª Reunião Ordinária do CCAF foi aprovada a proposta de aplicação do
284 recurso em 20 UCs federais. Contudo a Empresa de Energia de São Manoel S.A., responsável pelo
285 empreendimento, requereu ao Comitê por meio da Carta CT-GS-SM-185/16 a revisão da distribuição do
286 recurso entre as UCs federais, argumentando, em síntese, a dificuldade de execução da compensação

re 8 / 9









MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

287 ambiental decorrente da pulverização dos recursos em um número grande de unidades de conservação.
288 Assim, o ICMBio apresentou via e-mail nova proposta para divisão do crédito entre as unidades de
289 conservação, comprometendo-se a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual.
290 Segundo a proposta o montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e
291 setenta e nove reais e vinte e um centavos) será dividido entre as seguintes UCs federais: a) **PN do**
292 **Juruena**, o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para implementação da UC; b) **PN Rio**
293 **Novo**, o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) **PN Pico da**
294 **Neblina**, o montante de R\$500.000,00 para elaboração do plano de manejo e o montante de R\$500.000,00
295 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; d) **RB Nascentes da Serra do Cachimbo**, o montante
296 de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; e) **PN Amazônia**, o montante de
297 R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implementação da UC; f) **PN Jamaxim**, o montante de
298 R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de proteção na UC; g) **RB Manicoré**, o montante de
299 R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações de proteção; h) **RB Lago Piratuba**, o montante de
300 R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; i) **PN Acari**, o montante de
301 R\$967.326,58 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis mil e cinquenta e oito centavos para
302 ações de proteção. O CCAF aprova a nova proposição do Órgão Gestor. Restando apenas a definição da
303 aplicação do montante de R\$184.352,63 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e
304 sessenta e três centavos)

305 **5) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às
306 dezessete horas e trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia
307 Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

308

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Ivan Werneck Sanchez Basseres	
MMA/SECEX	Maria Ceicilene Aragão Martins	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapatta Rachid Dau	

309

Brasília, 26 de outubro de 2016